Rescisão - IGESDF/DVP/SUCON/GFORM/CFORM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE ACEITE N.º 1358/2026

PROCESSO SEI N.º 04016-00165769/2025-11

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE ACEITE N.º 1358/2026 (194028280), CELEBRADO ENTRE **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **HOSPITAL SANTA LUCIA S/A.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Atenção à Saúde, Senhor **EDSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR**, portador do RG n.º **32****3 SESP/DF**, e inscrito no CPF sob o n.º **032.***.*01-****, doravante denominado **DISTRATANTE,** tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 04016-00165769/2025-11, e em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e à vista do comunicado exarado pela autora Maria Abadia de Souza Lima do Processo nº 0815555-33.2025.8.07.0016, que tramita no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública e Saúde do Distrito Federal – TJDFT (194242944), noticiando que já realizou o exame objeto da avença, e considerando que tal circunstância enseja a rescisão amigável, formaliza-se a **RESCISÃO DO TERMO DE ACEITE N.º 1358/2026 (194028280)**, celebrado com a empresa **HOSPITAL SANTA LUCIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.025.841/0001-53**, com sede na **Q SHLS QUADRA 716 CONJUNTO C, BLOCO BLOCOS A, B, C, ASA SUL - BRASILIA - DF**, CEP: **70.390-700**, telefone: **(61) 3445-0000**, e-mail: **alba.barbosa@gruposanta.com.br e stephane.silva@gruposanta.com.br**, neste ato representado por seus Representantes Legais, Sr. **GUSTAVO SÁ LEITÃO FIUZA LIMA**, portador do RG n.º **2.3**.**8 SSP/DF** e inscrito no CPF n.º *****.606.***-87 e** Sr. **PEDRO DO REGO LEAL**, portador do RG n.º **3.2**.**4 SESP/DF** e inscrito no CPF n.º *****.976.***-33.**

1. DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão amigável ocorre conforme o que consta no Despacho - IGESDF/DVP/SUCON/GFORM/CFORM (194242944), **considerando** o comunicado exarado pela autora Maria Abadia de Souza Lima do Processo nº 0815555-33.2025.8.07.0016, que tramita no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública e Saúde do Distrito Federal – TJDFT, noticiando, via contato telefônico, que já

realizou o exame objeto da avença, importando em **RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE ACEITE N.º 1358/2026 (194028280)**, com fundamento nos termos do que dispõe o art. 472 do Código Civil.

2. **DOS PROCEDIMENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a empresa **HOSPITAL SANTA LUCIA S/A,** o **TERMO DE ACEITE N.º 1358/2026 (194028280)**, firmado entre as partes no dia 05 de fevereiro de 2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado visando a realização do exame **PET-CT (Tomografia por Emissão de Pósitrons associada à Tomografia Computadorizada)** em paciente encaminhada pelo CONTRATANTE - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), em caráter excepcional, em virtude da indisponibilidade temporária do equipamento próprio, que, com base no Despacho - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCSE (197390647) solicitou rescisão amigável do contrato, nos autos do Processo SEI n.º 04016-00165769/2025-11.

3. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **TERMO DE ACEITE N.º 1358/2026 (194028280).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta rescisão não exime a CONTRATADA de ressarcir eventuais prejuízos causados ao IGESDF e aos bens de propriedade do Contratante ou por ele administrados.

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

5. **DO FORO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não exime a **CONTRATADA** das penalidades previstas no **TERMO DE ACEITE N.º 1358/2026 (194028280)** e demais disposições constantes do Capítulo IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

Ante o exposto, lavra-se o presente termo.

DISTRATANTE:

EDSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR Diretor de Atenção à Saúde
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

FORNECEDOR:

GUSTAVO SÁ LEITÃO FIUZA LIMA Representante Legal
HOSPITAL SANTA LUCIA S/A

PEDRO DO REGO LEAL Representante Legal
HOSPITAL SANTA LUCIA S/A

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DO REGO LEAL**, **Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Sá Leitão Fiuza Lima**, **Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 19:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR - Matr.0001892-3**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/05/2026, às 19:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **197610576** código CRC= **AE396C06**.

Criado por 00020122, versão 17 por 00018669 em 25/03/2026 16:33:27.